



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.163, DE 4 DE MAIO DE 2015.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso I, do art. 2º, da Lei nº 3.461, de 10 de dezembro de 2014, que autorizou o limite para abertura de créditos adicionais suplementares,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária: R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais).

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0053.4.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23	63.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		63.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0053.4.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14	63.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		63.000,00
TOTAL DE RECURSOS		63.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de maio de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.196, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso I, do art. 2º, da Lei nº 3.461, de 10 de dezembro de 2014, que autorizou o limite para abertura de créditos adicionais suplementares,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias: R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0053.4.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	4	30.000,00
01.01.01.031.0053.4.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23	5.000,00
01.01.01.031.0053.4.010 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		



339030 - Material de Consumo	38	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		55.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0053.4.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
339030 - Material de Consumo	20	5.000,00
339093 - Indenizações e Restituições	26	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		55.000,00
TOTAL DE RECURSOS		55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de junho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.216, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso I, do art. 2º, da Lei n.º 3.461, de 10 de dezembro de 2014, que autorizou o limite para abertura de créditos adicionais suplementares,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0053.4.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
339014 - Diárias - Pessoal Civil	3	50.000,00
01.01.01.031.0053.4.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		350.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0053.4.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
339093 - Indenizações e Restituições	26	350.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		350.000,00
TOTAL DE RECURSOS		350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 6 de agosto de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.273, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso I, do art. 2º, da Lei nº 3.461, de 10 de dezembro de 2014, que autorizou o limite para abertura de créditos adicionais suplementares,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias: R\$358.391,48 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0053.4.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
339093 - Indenizações e Restituições	6	15.000,00
01.01.01.031.0053.4.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14	331.538,49
- Obrigações Patronais	17	11.852,99
TOTAL DE CRÉDITOS		358.391,48

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0053.4.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1	94.497,92
319013 - Obrigações Patronais	2	19.502,08
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5	30.000,00
01.01.01.031.0053.4.003 – MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES		
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12	15.000,00
01.01.01.031.0053.4.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
319016 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	16	130.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	27	69.391,48
TOTAL DE ANULAÇÃO		358.391,48
TOTAL DE RECURSOS		358.391,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.277, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso I, do art. 2º, da Lei nº 3.461, de 10 de dezembro de 2014, que autorizou o limite para abertura de créditos adicionais suplementares,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias: R\$910.000,00 (novecentos e dez mil reais).

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0053.4.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
339093 - Indenizações e Restituições	6	10.000,00
01.01.01.031.0053.4.013 – REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA		
449051 - Obras e Instalações	49	900.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		910.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0053.4.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
319013 - Obrigações Patronais	15	78.792,92
319016 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	16	39.904,75
339008 - Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar	18	10.000,00
339030 - Material de Consumo	20	233.607,14
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24	237.371,60
339093 - Indenizações e Restituições	26	32.497,31
449052 - Equipamentos e Material Permanente	27	28.581,52
01.01.01.031.0053.4.010 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	41	22.544,76
01.01.01.031.0053.4.011 – CARTÃO ALIMENTAÇÃO		
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42	67.500,00
01.01.01.031.0053.4.013 – REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA		
339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	47	13.200,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	48	146.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		910.000,00
TOTAL DE RECURSOS		910.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



DECRETO N.º 6.286, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso I, do art. 2º, da Lei nº 3.461, de 10 de dezembro de 2014, que autorizou o limite para abertura de créditos adicionais suplementares,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária: R\$744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0053.4.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
319013 - Obrigações Patronais	15	744,00
TOTAL DE CRÉDITOS		744,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0053.4.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
319013 - Obrigações Patronais	2	744,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		744,00
TOTAL DE RECURSOS		744,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/021, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Coloca servidor à disposição do Consórcio Público para o Desenvolvimento ao Alto Paraopeba - CODAP.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 96, inciso II, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o art. 41 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato do Consórcio Público para o Desenvolvimento ao Alto Paraopeba- CODAP, ratificado pela Lei 2.810, de 23 de outubro de 2008; e

II - o constante no Processo Administrativo nº 0000058/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, o servidor efetivo Augusto Resende Paulo, matrícula 41181, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, sem ônus para o CODAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



Congonhas, 26 de Janeiro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1421

PORTARIA Nº PMC/022, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/451, de 24 de novembro de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão de Processo de Sindicância solicitou prorrogação do prazo por mais 15 dias, para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/13985/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias a partir de 24 de janeiro de 2016, conforme art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/13985/2015, instaurado pela Portaria nº PMC/451, de 24 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/023, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Coloca servidor à disposição do Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 96, inciso II, da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO solicitação do servidor Ronaldo Machado Pinto, constante no Processo Administrativo nº 000243/2016 e Termo de Convênio de Mútua Cooperação entre o Estado de Minas Gerais/Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais e o município de Congonhas, nº 62.1.3.0726/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, o servidor efetivo Ronaldo Machado Pinto, matrícula 44521, a partir de 4 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/024, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia Assessor Especial de Políticas Antidrogas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Dalton Barboza Campos no cargo em comissão Assessor Especial de Políticas Antidrogas - símbolo “B”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/025, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:



Congonhas, 26 de Janeiro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1421

Art. 1º Nomear Heber Delkater Pereira Tomaino no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “T”, com vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações, a partir de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/026, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cynthia Mara Guerra Silva Almeida no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “T”, com vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações, a partir de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/027, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Wanderlita Fátima Campos Vasconcelos do cargo em comissão de Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-vestibular e nomeá-la no cargo em comissão de Assessor IV, símbolo “T”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações, a partir de 26 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/028, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Giovana Chaves Campos do cargo em comissão de Secretária I e nomeá-la no cargo em comissão de Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-vestibular, símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações, a partir de 26 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



Congonhas, 26 de Janeiro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1421

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/029, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ana Carolina Fernandes Modesto do cargo em comissão de Assessor IV e nomeá-la no cargo em comissão de Secretária I, símbolo “F”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações, a partir de 26 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/004/2016

Partes: Município de Congonhas X Lívia Cristina dos Santos Reis-EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário administrativo, incluindo serviços de instalação e de montagem, em atendimento às necessidades assistenciais do município de Congonhas-MG, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$217.187,00. Data: 18/01/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/003/2016

Partes: Município de Congonhas X ECM Comercial e Serviços Eireli-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário administrativo, incluindo serviços de instalação e de montagem, em atendimento às necessidades assistenciais do município de Congonhas-MG, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$208.081,20. Data: 18/01/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/001/2016

Partes: Município de Congonhas X Esfera Consultoria Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresa para formatação de 5(cinco) roteiros turísticos para o município de Congonhas, sendo uma das ações pra transformar o potencial turístico do município em produto turístico. O contrato terá vigência de 08(oito) meses a contar da data da assinatura. Valor: R\$ 6.335,00. Data: 04/01/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/029/2015

Onde se lê: na forma da lei 3.3.562, de 16 de dezembro de 2015. Leia-se: na forma da lei. 3.562, de 16 de dezembro de 2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC/048/2015

CONCORRÊNCIA PMC 033/2015

Licitantes Habilitadas: Uniobras Obras e Construção em Geral Ltda, JS Empreendimentos e Construções Ltda. ME, Praontem Tecnologia Serviços e



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 26 de Janeiro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1421

Comércio Eireli ME, Construtora Silva Portas Ltda.-ME, Construtora AGD Ltda., VMF Construtora Ltda.-ME, RM Construções e Serviços Ltda., Licitantes Inabilitadas Ribeiro Alvim Engenharia Ltda, Unibloco Construtora Ltda. Congonhas, 26 de janeiro a de 2016. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente CPJL.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.
